

LEI MUNICIPAL Nº3745, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento - 2000 da Câmara Municipal de Bom Jardim para reforço de dotação específica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento - 2000 da Câmara Municipal de Bom jardim, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação específica conforme abaixo:

Projeto/Atividade	Categoria Econômica	Fonte	Valor Anulação	Suplementação
01010012.001	3111.01	00		40.000,00
01010012.001	3120.00	00	40.000,00	
01010012.001	5120.00	Total	40.000,00	40.000,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EMO6DE SETEMBRO DE 2000.

CELSO DE FREITAS JARDIM Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em/4/09/21/09/ Jaco

SERVID

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA Secretária Geral de Gabinete Matr. 41/2373 - SGG